

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3855/90 - Reautuado em 10.04.91

INTERESSADA: Angélica Lovatto Pereira

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros" e "Sociologia Geral" - FFCL de Santo André.

RELATOR: Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1088/91

CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Angélica Lovatto Pereira para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros" e "Sociologia Geral", vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais, nos Cursos de Matemática e Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 587/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Angélica Lovatto Pereira para lecionar as disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros" e "Sociologia Geral" na Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

**a) Consº Roberto
Moreira Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente